LEI Nº 471, de 30 de agosto de 1.993.

(Dispõe sobre a criação de cargos na Estrutura Administrativa da Prefeitura e dá outras providências).

DR. NABIH ASSIS, Prefeito Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal Aprovou e Ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º:-Fica criado, no quadro funcional da Prefeitura Municipal, **10 (dez)** cargos de provimento efetivo, denominado **Trabalhador Braçal - Padrão 02.**

Artigo 2º:-As despesas decorrentes com a criação dos referidos cargos onerarão a dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessária.

Artigo 3º:-Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, 30 de agosto de 1.993.

DR. NABIH ASSIS
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, enviado ao Cartório de Registro Civil, e afixado em local de costume do Paço Municipal, na data supra.

Lúcia Ap. Pereira Albrecht
Diretora Administrativa